DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 18 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO II | Nº 0245

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
LEI MUNICIPAL Nº 1.339/2011

"Altera a Lei Municipal nº. 1.269, de 28 de março de 2011, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIÁS, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O §2°, do artigo 2º da Lei Municipal n. 1.269/2011 de 28 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° – Para efetivação de cessão e/ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil, com referência ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM e a Caixa Econômica Federal, no caso do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, autorizados a transferirem os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem do Agente Financeiro Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

Art. 2° - Os demais artigos da Lei 1.269/2011 permanecem inalterados.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus – GO, 19 de dezembro de 2011.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice - Presidente	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice - Presidente	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ONALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:C7555953

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.149.624/0001-38, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h00min horas, do dia 17 de fevereiro de 2012, em sua sede localizada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº. 33 – Centro iniciará sessão pública, na forma e condições das Leis nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, pela Lei nº. 8.987/95, pela Lei Municipal nº. 1.336/2011 e da Lei Complementar nº. 123/2006, visando realizar Licitação Pública na modalidade Concorrência Pública para a Concessão destinada à outorga da prestação dos serviços funerários no Município de Bom Jesus-GO, a ser julgado pelo critério da maior oferta pela outorga da concessão, e das demais disposições legais e do disposto no Edital Normativo e seu anexos da presente Concorrência Pública. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, maiores informações serão concedidas aos interessados, através do telefone (64) 3608-6003.
Bom Jesus-GO, 17 de janeiro de 2012.

VANUZA FERREIRA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:6F8315D9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 003/FMAS/2012

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 347-2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função Comissionada de Diretor de Departamento, a Sra. **CLAUDIA DE ALCANTARA FERREIRA LIMA,** em substituição a Sra. Luciane Marquardt, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, com nível salarial IV, a partir do dia 17 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

EDNA QUEIROZ SOCORRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:33A7349C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 014/GAB/2012

Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 99, VI, combinado com o Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art 85, § 1°, e Art. 99 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 considerando o que consta no processo n.º 348-2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***prorrogação da licença para tratar de interesses particulares*** à **ROSELY CANDIDA DA COSTA**, *Executor Administrativo III*, lotada na **Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento,** a partir do dia 18 de janeiro de 2012 até 17 de janeiro de 2013, devendo retornar ao exercício do cargo no dia 18 de janeiro de 2013, sob pena de incorrer na proibição referida no inciso XLVI do Art. 153 da Lei complementar 032./12/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu - GO, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:5F333E6A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E AÇÃO URBANA
PORTARIA N.º 015/GAB/2012

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta no processo nº 352-2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover o*** Servidor, Sr. **ARINO GONÇALVES CANDIDO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Transporte e Ação Urbana, para a Secretaria de Educação e Desporto, a partir do dia 21 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:D078F3DD

SECRETARIA DE TRANSPORTE E AÇÃO URBANA
PORTARIA N.º 016/GAB/2012

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta no processo nº 353-2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover o*** Servidor, Sr. **OTAVIANO ANTÔNIO DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Transporte e Ação Urbana, para a Secretaria de Educação e Desporto, a partir do dia 21 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:A495C7F5

SECRETARIA DE TRANSPORTE E AÇÃO URBANA
PORTARIA N.º 017/GAB/2012

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta no processo nº 354-2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover o*** Servidor, Sr. **SEBASTIÃO ALVES DA CONCEIÇÃO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Transporte e Ação Urbana, para a Secretaria de Educação e Desporto, a partir do dia 21 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:A29B9F70

SECRETARIA DE TRANSPORTE E AÇÃO URBANA
PORTARIA N.º 018/GAB/2012

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta no processo nº 355-2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover o*** Servidor, Sr. **VALDEMIR CHAVES DE REZENDE**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de

Transporte e Ação Urbana, para a Secretaria de Educação e Desporto, a partir do dia 21 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:B540330F



